



DECRETO Nº 052/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 36, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE DEFINE NO ÂMBITO SOCIOECONÔMICO MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, PARA PRORROGAR ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2020 AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO INDICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do art. 3º-D do Decreto nº 29, de 03 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-D.....

.....

§ 2º.....

XXIV - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta; (AC)

XXV - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática. (AC)



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 29, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Permanecem em vigor, até 15 de maio de 2020, as determinações de suspensão de atividades econômicas previstas no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, no Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, e no Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, nos Decretos do Município e respectivas alterações. (NR)

Parágrafo único. A suspensão das aulas nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Município de Tabira, determinada no art. 6º-A do Decreto nº 25, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações, permanece em vigor até 31 de maio de 2020.” (AC)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 01 de junho do ano de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 01 / 06 / 2020
Funcionário 